



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 039, de 08 de abril de 2019.

“Altera datas do Cronograma do Processo Seletivo nº 001/2019/SMS, Anexo do Decreto nº 029/2019 que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Comissão é composta de servidores municipal que não deixaram as funções de seus cargos, para dedicar exclusivamente a este Processo Seletivo;

Considerando que as datas previstas no cronograma após a prova objetiva não foram suficientes para que a Comissão encerrasse e divulgasse seus trabalhos, devido a quantidade de interposição ocorridas,

Considerando que para atender toda a demanda, é necessário a dilação deste prazo estabelecido no cronograma do Anexo do Decreto nº 029/2019

Considerando que é responsabilidade do Chefe do Executivo Municipal zelar, observar e preservar o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas novas datas para o encerramento do Processo Seletivo nº 001/2019/SMS, conforme quadro abaixo:

PRAZO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (TEMPO DE SERVIÇO)	09/04/2019
PRAZO PARA RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO	15/04/2019
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	15/04/2019
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO (ETAPA 3)	17/04/2019
PRAZO PARA RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO (ETAPA 3)	22/04/2019
PRAZO PARA RESPOSTA DA INTERPOSIÇÃO E DICULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	25/04/2019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

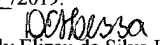
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, 76º de Emancipação Política.


JOÃO RUFINO SOBRINHO
Prefeito Municipal


JORGE VERANO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que o presente Decreto foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 08/04/2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 04 Livro Mecanizado nº. 01/2019.